

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 212/2019-ALE

RECEBIDO NA DITEL Em 1 1 00 1 2019 Horas 08 : 25 Por:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 135/2019, que "Dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Atenção e Combate ao Abandono de Incapaz no Estado de Rondônia".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 135/2019

Dispõe sobre a criação da Semana Estadual de Atenção e Combate ao Abandono de Incapaz no Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

- Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Estado de Rondônia, a semana do dia 13 de maio de cada ano como a Semana Estadual de Atenção e Combate ao Abandono de Incapaz.
- Art. 2°. A semana de que trata o artigo 1° será constituída de um conjunto de ações envolvendo o Poder Público e a Sociedade Civil organizada, com o escopo de sensibilizar a sociedade sobre o crime de abandono de incapaz, tratando em especial das consequências previstas no artigo 133 do Código Penal Brasileiro.
- Art. 3°. Para o desenvolvimento da Semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos por meio de convênios com secretarias ou parcerias com as entidades sociais envolvidas.
- Art. 4°. A semana será realizada através de eventos e de divulgação de material publicitário sobre o tema.
- Art. 5°. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.
- Art. 6°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei irão ocorrer por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de setembro de 2019.

Deputado LAERTE GOMES Presidente – ALE/RO